



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de  
novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 2, de 13 de julho de 2018, que fixa normas de  
elaboração e envio do Plano de Atividades Docentes e Relatório de Atividades Docentes dos  
Departamentos e do Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação (CE) da  
Universidade Federal do Espírito Santo.

Sala da Diretoria, 14 de novembro de 2019.

**CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO**  
PRESIDENTE